

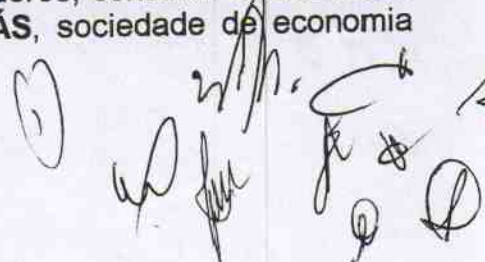
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**DA SOCIEDADE POR AÇÕES**



**Agência Goiana de Gás Canalizado S/A-GOIASGÁS**


Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2001, às 9:30 horas, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sita à Rua 08, nº 242, Edifício Torres, 1º Andar, Centro, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os subscritores da totalidade do capital social da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença o ESTADO DE GOIÁS, membro da Federação, com sede no Palácio das Esmeraldas, sito à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 1, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, representada neste ato pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, CNPJ/MF 03.549.012/0001-68, através do seu representante legal, **Dr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**, brasileiro, divorciado, Geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 001934373-68, e portador da identidade nº 90530-SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 09, nº 537, Aptº 1002, Ed. Savoy, Setor Oeste; a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Av. Goiás, esquina com rua 01, nº 91, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 33300013806, representada neste ato pelo **Sr. Servito de Menezes Filho**, brasileiro, casado, sociólogo, portador da carteira de identidade nº 69427 SSP/GO e do CPF/MF nº 004.543.461-15, residente e domiciliado na rua 09, nº 333, apto 1200, na Cidade Goiânia, Estado de Goiás; a **PETROBRAS GÁS S. A. - GASPETRO**, sociedade por ações, com sede na Av. República do Chile, nº 65, sala 1201, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.520.171/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33300013806, representada neste ato pelo **Sr. Antonio Carlos Pereira Maia**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 82183680-6 IFP/RJ e do CPF/MF nº 458.461.977-87, residente e domiciliado na rua Humberto de Campos, nº 1003, apto 701, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; a **GÁSGOIANO S. A.** sociedade por ações, com sede na Praia de Botafogo, nº 370, 3º andar, sala 2, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.544.096/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.3.0026860-0, representada neste ato pelo **Srs. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2189986 IFP/RJ e do CPF/MF nº 295.590.147-49, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 1007, apto 1301, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, e **Sr. Alexandre Cerqueira da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro mecânico,

portador da carteira de identidade nº 053036935 IFP/RJ e do CPF/MF nº 759.828.037-15, residente e domiciliado na rua Carvalho Azevedo, nº 36, apto 204, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; a **EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S. A.**, sociedade por ações, com sede na Rodovia BR 153, Km 1284,5- Zona Industrial de Aparecida de Goiânia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.547/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52010372121, representada neste ato pelos **Srs. José Rinaldo Vieira Ramos**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3297-OAB/GO, e do CPF/MF nº 037.342.851-00, residente e domiciliado na rua 1.135, Qd.244, Lt 31, Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e **Flávio Braga Pinto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº M-1.414.795 SSP/MG, e do CPF/MF nº 512.759.296-72, residente e domiciliado na Av. T-5, nº 1.008, Aptº 901, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; a **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua 32, nº 768, Setor Cidade Jardim, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.649.127/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.20019651-3, representada neste ato pelo **Sr. Carmerindo Rodrigues Rabêlo**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 200761 SSP/GO e do CPF/MF nº 043.397.201-78, residente e domiciliado na Av. T-15nº 1.053, Qd.131, Lt 09/10, Aptº 1.700, , Edifício Viena Residencia, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; a **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede rua 31, nº 150, Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200140097, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Jean Laperche**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 735.828 SSP/GO e do CPF/MF nº 167.189.251-87, residente e domiciliado na Almaeda das Rosas, nº 899, Edifício Solar das Antilhas, Aptº 1000, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; a **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na rua 23, nº 396, Qd A-11, Lt 26, Setor Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.419.308/001-39, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200121980, representada neste ato pelo **Sr. Jadir Matsuy**; brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 619.006 SSP/GO e do CPF/MF nº 193.935.801-97, residente e domiciliado na rua 229, Qd 4-A, Lt 10, Setor Vila Nova, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, e a Goiás Artefatos de Cimento Ltda-**GOIARTE**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Via Primária, 01, Qd 02, modulo 17/32 -DAIAG, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.822/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200021004, representada neste ato pelo **Sr. Marley Antônio da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro electricista , portador da carteira de identidade nº 440.058 SSP/GO e do CPF/MF nº 071044991-72, residente e domiciliado na rua Cap. Jurandir Nascimento , Qd C-5, Lt 6/59, Aptº 500, Edifício Afif Rassi, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, para, na qualidade de Acionistas Fundadores, constituir a **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S. A.- GOIASGÁS**, sociedade de economia

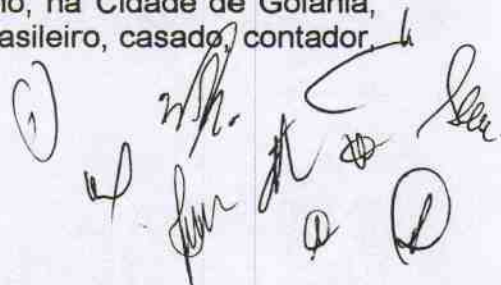




mista, autorizada pela Lei nº 13.641, de 09 de junho de 2000, do Estado de Goiás, cópia anexa. Iniciados os trabalhos, foi indicado pelos subscritores, por unanimidade, para presidir a Assembléia, o representante do Estado de Goiás, que convidou a mim, representante da GASPETRO, para secretariar os trabalhos, ficando desta forma, constituída a mesa dirigente. Dando início a Assembléia, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral de Constituição da Agência Goiana de Gás Canalizado S. A. - GOIASGÁS. A seguir, o Sr. Presidente informou que o **Capital Social Subscrito da Sociedade**, de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, fora totalmente subscrito, conforme se acha registrado no Boletim de Subscrição em anexo, tendo sido integralizado 10% do total do capital subscrito, em moeda corrente, importando num total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), conforme respectivos recibos de depósito realizados no Banco do Brasil - 001, conta de nº 13.301-9, da Agência Central, nº 0086-8, Goiânia - GO, sendo que o Governo do Estado de Goiás integralizou a sua parcela no Banco do Estado de Goiás-BEG, em conta própria em nome da Agência Goiânia de Gás Canalizado S/A - Tesouro, que ficam fazendo parte integrante desta Ata de Assembléia Geral de Constituição. Cumpridos assim os requisitos preliminares à constituição da Sociedade, a Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, após ter sido lido pelo Secretário, o **Estatuto Social** em anexo, assinado por todos os presentes, que doravante regerá a Agência Goiana de Gás Canalizado S. A.- GOIASGÁS. Aprovado o Estatuto Social e declarada constituída a Sociedade pelo senhor Presidente, os acionistas presentes deliberaram por unanimidade proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, e do Conselho Fiscal, para um mandato de 01 (um) ano, devendo os referidos Conselheiros permanecer no exercício do cargo até a investidura dos sucessores. Para o **Conselho de Administração** foram eleitos, como **membros efetivos**, os senhores: **Sr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**, brasileiro, divorciado, Geólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 001934373-68, e portador da identidade nº 90530-SSP/MA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 09, nº 537, Aptº 1002, Ed. Savoy, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Willmar Guimarães Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 71.107 SSP/GO e do CPF/MF nº 035.390.911-49, residente e domiciliado na rua T-40, nº 132, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. André Eugene Laperche**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1.206.004 SSP/GO e do CPF/MF nº 036.905.711-20, residente e domiciliado na Av. D c/ Av. Portugal, Qd. J-10, Edifício ART-5, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Jorge Roberto Abrahão Hijjar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03981184-9 IFP/RJ e do CPF/MF nº 667.346.657-04, residente e domiciliado na rua Lopes Quintas, nº 200, Bloco 01, apto 306, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **Sr. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 2189986 IFP/RJ e do CPF/MF nº 295.590.147-49, residente e domiciliado na rua Piauí, nº 1007, apto 1301, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; como **suplentes** foram eleitos, respectivamente, os senhores: **Sr. René Pompêo de Pina**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de



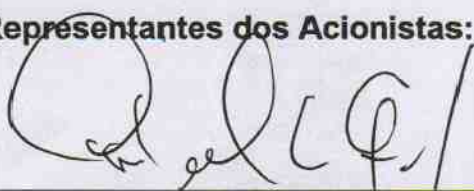
identidade nº 589.450 SSP/GO e CPF/MF nº 004.546.211-91, residente e domiciliado na rua 1.130, Qd. 228, Lt. 26/27, Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Ronaldo Jair Sales**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade nº 440.406 SSp/MG e do CPF/MF nº 127.668.281-68, residente e domiciliado na rua 6, nº 460, Aptº. 404, Edifício Casagrande, Setor Oeste – CEP 74.115-070, na Cidade do Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Marley Antônio da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 440.058 SSP/GO e do CPF/MF nº 071.044.991-72, residente e domiciliado na rua Cap. Jurandir Nascimento, Qd C-5, Lt 6/59, Aptº 500, Edifício Afif Rassi, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Paulo Leonardo Marinho Filho**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07268240-4 IFP/RJ, e do CPF/MF nº 868.708.317-34, residente e domiciliado na rua São Clemente, nº 126, apto 203, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **Sr. Adalberto de Menezes Pedrozo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 01216830-01 SSP/BA, e do CPF/MF nº 112.580.715-68, residente e domiciliado na rua da Paz, nº 28, apto 201, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Para Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Senhor **Carlos Maranhão Gomes de Sá** e para Vice-Presidente o Senhor **Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**. Para atendimento da Lei de Sociedade por Ações, o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Carlos Maranhão Gomes de Sá**; o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Willmar Guimarães Júnior**, o acionista ESTADO DE GOIÁS transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. André Eugene Laperche**; a acionista GASPETRO transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Jorge Roberto Abrahão Hijjar**; a acionista GÁSGOIANO S. A. transfere neste ato, fiduciariamente, uma ação da Sociedade, para o membro do Conselho de Administração **Sr. Hermano Darwin Vasconcellos Mattos**. Para o **Conselho Fiscal** foram eleitos, como **membros efetivos**, os senhores: **Sr. Eduardo Humberto Costa Godoy**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 628.394 e do CPF/MF nº 264.370.901-20, residente e domiciliado na rua C-145, Qd. 284, Lt. 17, Setor Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Júlio Alfredo Klein Júnior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 33733/0-6 CRC/RJ, e do CPF/MF nº 314.880.727-87, residente e domiciliado na rua Professor Manuel de Abreu, nº 851, apto 802, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **Sra. Márcia Lemos Santos**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 04407465-6 IFP/RJ, e do CPF/MF nº 677.638.807-59, residente e domiciliada na rua Doutor Fernando Libório, nº 489, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; como **suplentes** foram eleitos, respectivamente, os senhores: **Sr. José Reinaldo Passos Villefort**, brasileiro, separado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 181.507 SSP/GO e do CPF/MF nº 085.729.331-15, residente e domiciliado na rua T-36, Qd. 146, Lt. 10, Aptº 1002, Edifício Itacaré, Setor Bueno, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **Sr. Luiz Thadeu da Silva Bastos**, brasileiro, casado, contador.




portador da carteira de identidade nº 062847/0-3 CRC/RJ, e do CPF/MF nº 738.049.407-49, residente e domiciliado na travessa Marinho Carvalho, nº 37, na Cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro; e **Sra. Renata de Sabóya Chagas**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 49.209 e do CPF/MF nº 745.903.597-xx, residente e domiciliada na rua Dona Mariana, nº 136-A, apto 103, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O membro efetivo do conselho fiscal escolhido pelos acionistas preferenciais contou com a abstenção do voto do acionista preferencialista, a Empresa EMSA S/A. Ficou estabelecido como data de referência base da assinatura do contrato de concessão o dia 14/08/2001. Dando prosseguimento a Assembléia, foi discutida e aprovada a remuneração mensal de cada membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando em efetivo exercício do cargo, no mês em que forem realizadas reuniões, será igual a 10 % (dez por cento) da média da remuneração percebida no mesmo período por todos os membros da Diretoria, não computada a participação nos lucros e observadas as prescrições legais sobre a matéria. Em virtude das deliberações acima, os membros do Conselho de Administração deverão reunir-se, imediatamente após o término desta Assembléia, para proceder à eleição dos membros da Diretoria, os quais ficarão encarregados de promover todos os atos e providências complementares à formalização das deliberações desta Assembléia. Os membros do Conselho de Administração, eleitos nesta data e presentes a esta Assembléia, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercer a atividade mercantil. Eleitos e empossados todos os membros da Diretoria Executiva da GOIASGÁS e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembléia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em 05 (cinco) vias de igual teor e forma. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Goiânia, 24 de julho de 2001.

**Representantes dos Acionistas:**



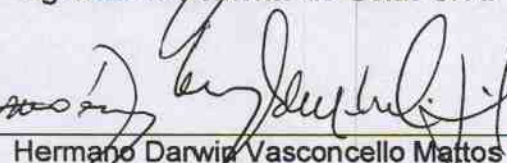
Carlos Maranhão Gomes de Sá  
Governo do Estado de Goiás



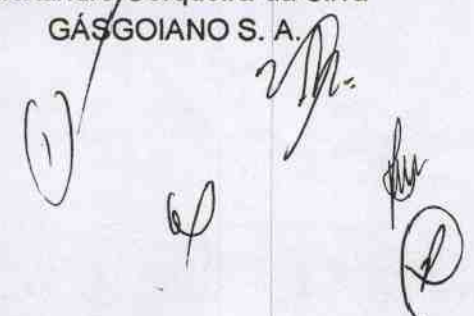
Servito Menezes Filho  
Agência de Fomento de Goiás S. A.



Antonio Carlos Pereira Maia  
Petrobras Gás S. A. – GASPETRO

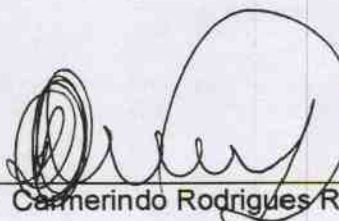


Hermanno Darwiz Vasconcello Mattos  
Alexandre Cerqueira da Silva  
GÁSGOIANO S. A.





Flávio Braga Pinto  
Empresa Sul Americana  
de Montagens S. A.



DP/ Camerindo Rodrigues Rabêlo  
Goias Construtora Ltda



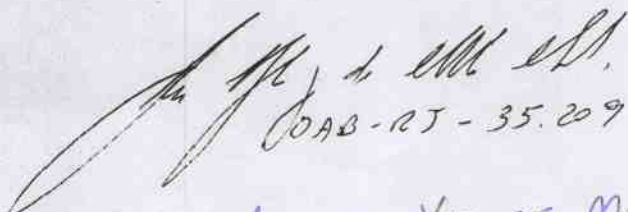
Daniel Jean Laperche  
GAE Construção e Comércio Ltda.



Jadir Matsuy  
Sobrado Construção Ltda



Marley Antônio da Rocha  
GOIARTE-Goias Artefatos de Cimento Ltda.



COAB-RJ-35.209

CARLOS ALFREDO VAZ DE MELLO OSWALD

